



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## LEI Nº 3699

De 11 de novembro de 2009.

*“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, nos termos da Lei Complementar n.º 3614, de 01 de julho de 2008, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Complementar nº 3614, de 01 de julho de 2008, ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo que passam a integrar o Anexo I – Cargos públicos de provimento efetivo, criados, mantidos ou redenominados, a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA
48	Agente Comunitário de Saúde	40 hs.	01
26	Agente de Combate às Endemias	40 hs.	01
01	Dentista B – Bucomaxilo-facial	20 hs.	31
01	Dentista B - Estomatologia	20 hs.	31
06	Médico da Família	40 hs.	41
04	Psicopedagogo	40 hs.	30
33	Técnico de Enfermagem	40 hs.	17
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40 hs.	20
03	Terapeuta Ocupacional	20 hs.	28

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica criada no Anexo VI – A, da Lei Complementar n.º 3614, de 01 de julho de 2008, Reclassificação da Escala de Referências, a referência 41, com vencimento fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**ARTIGO 2º** - As atribuições dos cargos criados no artigo 1º ficam definidas no Anexo I da presente Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 11 de novembro de 2.009.

  
**RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**  
*Prefeito Municipal*

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO**  
*Coordenadora de Governo*

Autógrafo nº 053/09.  
Projeto de Lei nº 053/09.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## ANEXO I – ALTERA O ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR N. 3614, DE 1 DE JUNHO DE 2008.

### CARGO

**Agente Comunitário de Saúde**

**Requisito** – Ensino Fundamental Completo e Noções Básicas em Informática

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do superior hierárquico.

### DESCRIÇÃO GENÉRICA

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe.

Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da comunidade;

Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;

Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Executar outras atribuições afins.

### EQUIPAMENTOS

Material de escritório, formulários, impressos, microcomputador, sistemas informatizados corporativos, veículo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## CARGO

**Agente de Combate às Endemias**

**Requisito** – Ensino Fundamental Completo e Noções Básicas em Informática

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do superior hierárquico, visando realizar visitas domiciliares, educando e orientando a população, detecção e eliminação de focos e criadouros de vetores nocivos.

## DESCRIÇÃO GENÉRICA

Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica e combate a vetores.

Visitar imóveis do município (residencial e comercial).

Proceder pesquisas larvárias.

Adotar procedimentos destinados à eliminação e remoção de criadouros de Aedes e escorpiões.

Proceder o preenchimento de boletim de controle de visita (endereço, número e tipo de criadouros encontrados, quantidade de inseticida utilizado).

Orientar os moradores quanto às ações de vigilância entomológica e combate a vetores.

Atender as notificações no seu campo de atuação.

Realizar pesquisas e capturas de escorpiões.

Proceder o preenchimento de ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das características do local).

Realizar o diagnóstico e pedido de providências de situações irregulares referentes a saneamento em geral (terreno baldio com lixo e mato alto, entulho de construção civil depositado em vias públicas, ligação clandestina de esgoto, boca de lobo entupida, criação de animais em área urbana, comércio irregular de alimentos).

Participação de campanhas de vacinação anti-rábica animal como vacinadores e de combate a cólera.

Realizar medidas de controle químico (tratamento perifocal) de criadouros.

Participar nas atividades de telagem de caixas d'água.

Realizar identificação das larvas coletadas pelos agentes de campo.

Realizar conferência, digitação e relatórios dos boletins produzidos em campo.

Realizar pesquisa larvária e tratamento perifocal e focal de pontos estratégicos e armadilhas;

Executar outras atribuições afins.

## EQUIPAMENTOS

Material de escritório, formulários, impressos, microcomputador, sistemas informatizados corporativos, veículo, demais instrumentos necessários para o desempenho de suas funções, tais como bomba costal motorizada e outros que se mostrarem pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## CARGO

### Dentista B – Buço-maxilo-facial

**Requisito** – Formação em Odontologia, especialização em bucomaxilo-facial e Registro no Conselho.

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e atividades congêneres, objetivando o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas, incluindo, em sua área de competência: implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática e diagnósticos e tratamentos cirúrgicos de cistos, afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buço-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista e neurocirurgião.

## DESCRIÇÃO GENÉRICA

Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;

Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;

Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;

Garantir a prestação qualitativa dos serviços de planejamento, operacionalização e avaliação das atividades do programa de saúde bucal;

Participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (criança, mulher, adulto e mental);

Realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em espaços coletivos;

Realizar atividades com grupos (bebês, crianças, adultos) para educação e prevenção em saúde bucal;

Prestar assistência odontológica em clínicas modulares, efetuando os procedimentos necessários, prescrevendo os medicamentos adequados, fornecendo laudos e atestados em seu âmbito de competência;

Registrar dados e informações de acordo com as definições do programa;

Participar de treinamento e supervisão ao desempenho da equipe de saúde bucal;

Indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes;

Zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da UBS tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

Supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;  
Organizar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho;  
Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;  
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;  
Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;  
Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;  
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;  
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;  
Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;  
Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;  
Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;  
Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;  
Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;  
Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;  
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

## EQUIPAMENTOS

Luvas, máscaras, formulários, impressos, fichários, arquivos, ferramentas e equipamentos odontológicos, agulhas, seringas, algodão.

## CARGO

### Dentista B – Estomatologia

**Requisito** – Formação em Odontologia, especialização em estomatologia e Registro no Conselho

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e atividades congêneres, objetivando a prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias da boca e suas estruturas anexas, das manifestações bucais de doenças sistêmicas, bem como o diagnóstico e a prevenção de doenças sistêmicas que possam eventualmente interferir no tratamento odontológico, incluindo, em sua área de competência: promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

saúde bucal; obtenção de informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; e, realização ou solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico.

## DESCRIÇÃO GENÉRICA

Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;

Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;

Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;

Garantir a prestação qualitativa dos serviços de planejamento, operacionalização e avaliação das atividades do programa de saúde bucal;

Participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (criança, mulher, adulto e mental);

Realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em espaços coletivos;

Realizar atividades com grupos (bebês, crianças, adultos) para educação e prevenção em saúde bucal;

Prestar assistência odontológica em clínicas modulares, efetuando os procedimentos necessários, prescrevendo os medicamentos adequados, fornecendo laudos e atestados em seu âmbito de competência;

Registrar dados e informações de acordo com as definições do programa;

Participar de treinamento e supervisão ao desempenho da equipe de saúde bucal;

Indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes;

Zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da UBS tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência;

Supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;

Organizar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho;

Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;

Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;

Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;  
Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;  
Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;  
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

## EQUIPAMENTOS

Luvas, máscaras, formulários, impressos, fichários, arquivos, ferramentas e equipamentos odontológicos, agulhas, seringas, algodão.

## CARGO

**Médico da Família**

**Requisito** – Curso Superior em Medicina e Registro no CRM

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

## DESCRIÇÃO GENÉRICA

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;  
Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Saúde da Família – USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);  
Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediátrica, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;  
Encaminhas, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposta pela referência;  
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;  
Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Agentes Comunitários da Saúde, Auxiliares de Enfermagem,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde da Família – USF.

## EQUIPAMENTOS

Estetoscópios, esfigmanômetro, estoforcópio, lanterna, luvas, microcomputador.

## CARGO

### Psicopedagogo

**Requisito** – Superior Completo em Psicologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em ambos os casos, com pós-graduação em Psicopedagogia.

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Intervir visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo com enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino da rede pública; realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais; atuar em equipes multidisciplinares e, notadamente, com profissionais da Saúde e Serviço Social, na orientação, coordenação e supervisão de ações de integração e reintegração de crianças, jovens e adultos na família, na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral.

## DESCRIÇÃO GENÉRICA

Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;  
Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;  
Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;  
Atuar dentro de equipes multidisciplinares, colaborando com médicos, assistentes sociais, professores e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, identificando e compreendendo os fatores psíquicos da constituição do sujeito e as relações humanas envolvidas nesta que intervêm na saúde global do indivíduo;  
Fornecer, em sua Unidade Administrativa, atendimento às pessoas, definindo propostas de intervenção, envolvendo: orientação ao trabalho, esportes, lazer, e encaminhamento a outros especialistas, de acordo com as necessidades dos sujeitos;  
Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social;  
Colaborar no planejamento de programas de educação, e na avaliação de seus



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

resultados, tendo como eixo a proposta da inclusão escolar e social;  
Atender crianças portadoras de necessidades especiais excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar;  
Aplicar conhecimentos psicológicos na escola, relacionados com processo de ensino aprendido para ampliar o conhecimento do desenvolvimento humano, as relações interpessoais e a integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser.  
Articular, discutir e refletir entre os diversos segmentos do sistema educacional para auxiliar na elaboração dos procedimentos educacionais;  
Realizar palestras, detectando expectativas, necessidades, anseios e possibilidades;  
Participar de reuniões periódicas, objetivando um melhor desenvolvimento do trabalho;  
Participar de planejamento dos programas, cursos e atividades;  
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

## EQUIPAMENTOS

Testes psicológicos, impressos, formulários, microcomputador.

## CARGO

**Técnico de Enfermagem**

**Requisito** – Nível Médio Técnico Curso Técnico de Enfermagem

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, prestando cuidados de enfermagem ao paciente por delegação e supervisão do enfermeiro.

## DESCRIÇÃO GENÉRICA

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.  
Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro.  
Integrar a equipe de saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Executar outras atribuições afins.

## EQUIPAMENTOS

Luvas, máscaras, formulários, impressos, fichários, arquivos, ferramentas e equipamentos cirúrgicos, agulhas, seringas, algodão.

## CARGO

**Técnico de Segurança do Trabalho**

**Requisito** – Nível Médio Técnico Curso Técnico de Segurança do Trabalho

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes;

## DESCRIÇÃO GENÉRICA

Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes;

Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;

Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento;

Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança;

Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;

Manter contatos com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados;

Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;

Instruir os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência;

Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;

Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.

Executar outras atribuições afins.

## EQUIPAMENTOS

Material de escritório, formulários, impressos, microcomputador, sistemas informatizados corporativos, veículo.

## CARGO

**Terapeuta Ocupacional**

**Requisito** – Curso Superior em Terapia Ocupaciojal e registro no CREFITO

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O exercício de atividades de prevenção e tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos.

## DESCRIÇÃO GENÉRICA

Relacionar a problemática específica da população com a qual trabalhará, com os seus processos sociais, culturais e políticos e perceber que a emancipação e a autonomia da população atendida são os principais objetivos a serem atingidos pelos planos de ação e tratamento;

Conhecer os fatores sociais, econômicos, culturais e políticos da vida do país, fundamentais à cidadania e a prática profissional;

Reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

Compreender as relações saúde-sociedade como também as relações de exclusão-inclusão social, bem como participar da formulação e implementação das políticas sociais, sejam estas setoriais (políticas de saúde, infância e adolescência, educação, trabalho, promoção social, etc) ou intersetoriais;

Reconhecer as intensas modificações nas relações societárias, de trabalho e comunicação em âmbito mundial assim como entender os desafios que tais mudanças contemporâneas virão a trazer;

Inserir-se profissionalmente nos diversos níveis de atenção à saúde, atuando em programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, assim como em programas de promoção e inclusão social, educação e reabilitação;

Explorar recursos pessoais, técnicos e profissionais para a condução de processos terapêuticos numa perspectiva interdisciplinar;

Compreender o processo de construção do fazer humano, isto é, de como o homem realiza suas escolhas ocupacionais, utiliza e desenvolve suas habilidades, se reconhece e reconhece a sua ação;

Identificar, entender, analisar e interpretar as desordens da dimensão ocupacional do ser humano e a utilizar, como instrumento de intervenção, as diferentes atividades humanas quais sejam as artes, o trabalho, o lazer, a cultura, as atividades artesanais, o auto-cuidado, as atividades cotidianas e sociais, dentre outras;

Utilizar o raciocínio terapêutico ocupacional para realizar a análise da situação na qual se propõe a intervir, o diagnóstico clínico e/ou institucional, a intervenção propriamente dita, a escolha da abordagem terapêutica apropriada e a avaliação dos resultados alcançados.

Desempenhar atividades de assistência, ensino, pesquisa, planejamento e gestão de serviços e de políticas, de assessoria e consultoria de projetos, empresas e organizações.

Conhecer o processo saúde-doença, nas suas múltiplas determinações contemplando a integração dos aspectos biológicos, sociais, psíquicos, culturais e a percepção do valor dessa integração para a vida de relação e produção;

Conhecer e analisar a estrutura conjuntural da sociedade brasileira em relação ao perfil de produção e da ocupação dos diferentes indivíduos que a compõe;

Conhecer as políticas sociais (de saúde, educação, trabalho, promoção social e, infância e adolescência) e a inserção do terapeuta ocupacional nesse processo;

Conhecer e correlacionar as realidades regionais no que diz respeito ao perfil de morbi-mortalidade e as prioridades assistenciais visando à formulação de estratégias de intervenção em Terapia Ocupacional;

Conhecer a problemática das populações que apresentam dificuldades temporárias ou permanentes de inserção e participação na vida social;

Conhecer a influência das diferentes dinâmicas culturais nos processos de inclusão, exclusão e estigmatização;

Conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da Terapia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

Ocupacional e seus diferentes modelos de intervenção;

Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;

Conhecer os princípios éticos que norteiam os terapeutas ocupacionais em relação as suas atividades de pesquisa, à prática profissional, à participação em equipes interprofissionais, bem como às relações terapeuta-paciente/cliente/usuário;

Conhecer a atuação inter, multi e transdisciplinar e transcultural pautada pelo profissionalismo, ética e equidade de papéis;

Conhecer os principais métodos de avaliação e registro, formulação de objetivos, estratégias de intervenção e verificação da eficácia das ações propostas em Terapia Ocupacional;

Conhecer os principais procedimentos e intervenções terapêutico ocupacionais utilizados tais como: atendimentos individuais, grupais, familiares, institucionais, coletivos e comunitários;

Desenvolver habilidades pessoais e atitudes necessárias para a prática profissional, a saber: consciência das próprias potencialidades e limitações, adaptabilidade e flexibilidade, equilíbrio emocional, empatia, criticidade, autonomia intelectual e exercício da comunicação verbal e não verbal;

Desenvolver capacidade de atuar enquanto agente facilitador, transformador e integrador junto às comunidades e agrupamentos sociais através de atitudes permeadas pela noção de complementaridade e inclusão;

Conhecer, experimentar, analisar, utilizar e avaliar a estrutura e dinâmica das atividades e trabalho humano, tais como: atividades artesanais, artísticas, corporais, lúdicas, lazer, cotidianas, sociais e culturais;

Conhecer as bases conceituais das terapias pelo movimento: neuroevolutivas, neuro- fisiológicas e biomecânicas, psicocorporais, cinesioterápicas entre outras;

Conhecer a tecnologia assistiva e acessibilidade, através da indicação, confecção e treinamento de dispositivos, adaptações, órteses, próteses e software;

Desenvolver atividades profissionais com diferentes grupos populacionais em situação de risco e ou alteração nos aspectos: físico, sensorial, percepto-cognitivo, mental, psíquico e social;

Vivenciar atividades profissionais nos diferentes equipamentos sociais e de saúde, sejam hospitais, unidades básicas de saúde, comunidades, instituições em regime aberto ou fechado, creches, centros de referência, convivência e de reabilitação, cooperativas, oficinas, instituições abrigadas e empresas, dentre outros;

Conhecer a estrutura anátomo-fisiológica e cinesiológica do ser humano e o processo patológico geral e dos sistemas;

Conhecer a estrutura psíquica do ser humano, enfocada pelos diferentes modelos teóricos da personalidade;

Conhecer o desenvolvimento do ser humano em suas diferentes fases enfocado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

por várias teorias;

Conhecer as forças sociais do ambiente, dos movimentos da sociedade e seu impacto sobre os indivíduos.

## EQUIPAMENTOS

Equipamentos específicos de terapia ocupacional e outros afins; materiais de escritório.

Autógrafo nº 053/09.  
Projeto de Lei nº 053/09.